



3 - Saldos em Conta COVID-19

Por se tratar de uma Política de Saúde emergencial os repasses referente a COVID-19 foram feitos em caráter excepcional, não foi criada conta específica para repasse impossibilitando o controle sistemático do saldo, foram criadas apenas Ações de repasse e a Política definia a forma de acompanhamento e prestação de contas.

Pelo site do Fundo Nacional de Saúde – FNS é possível acompanhar os repasses de 2020 em diante, mas o saldo específico não é possível, pois está relacionado dentro do Bloco Custeio ou Investimento.

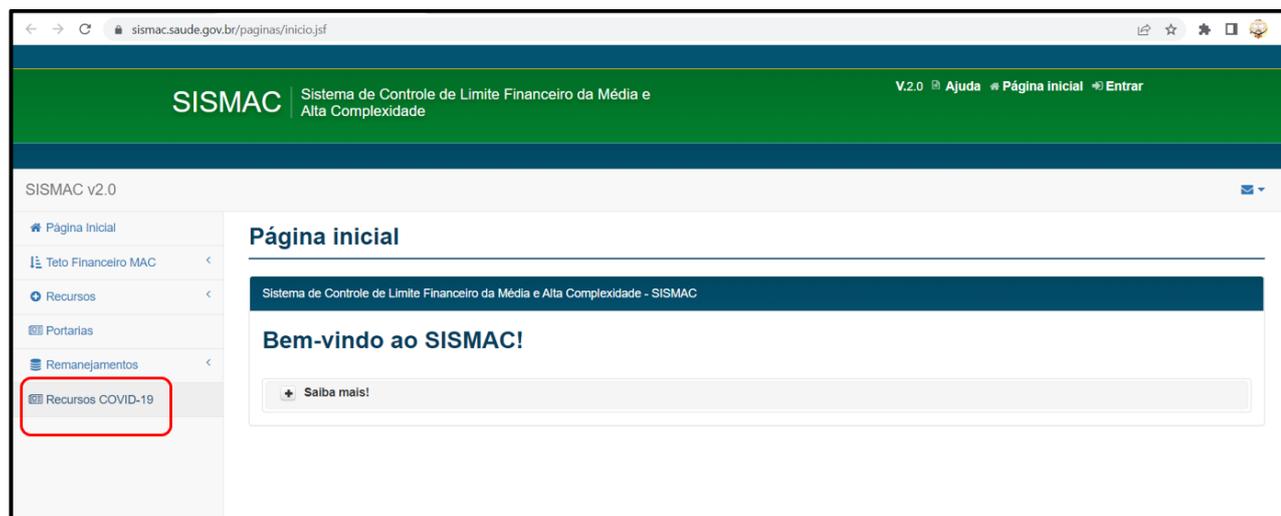
O controle da utilização dos recursos repassados coube ao gestor do repasse efetuado.

3.1 - Como faço para utilizar os saldos COVID-19?

Durante o período de Pandemia o Ministério da Saúde criou algumas Ações para efetuar o repasse de valores. Essas Ações estão definidas dentro dos Grupos Assistenciais de forma variada como é possível identificar no Portal do Fundo Nacional de Saúde - FNS:

- COVID-19 – Medida Provisória nº 1.043;
- CVBO - COVID-19 – Medida Provisória nº 1.032, de 24 de fevereiro de 2021;
- CVCO - COVID-19 – Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021;
- CVFO - COVID-19 – Medida Provisória nº 1.061, de 09 de agosto de 2021;
- CV19 – CORONAVIRUS (COVID-19);
- CORONAVIRUS (COVID-19) - SVS;

Os recursos para Pandemia podem ser consultados no Portal do SISMAC.





No Portal é possível fazer várias consultas do total de recursos recebido e o tipo de repasse que pode ser:

Seção 11

Detalhamento do Recurso, por Região, Estado, Assunto e Gestão

Região	Estado	Assunto	Sob Gestão Estadual (R\$)	Sob Gestão Municipal (R\$)	Total (R\$)
SUL	SC	HOSPITAIS FILANTRÓPICOS	57.573.299,79	59.491.260,14	117.064.559,93
SUL	SC	HPP PARA CUIDADOS PROLONGADOS	4.194.000,00	0,00	4.194.000,00
SUL	SC	LEITO COM SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR	4.969.113,60	9.636.633,60	14.605.747,20
SUL	SC	PANDEMIA	200.510.539,91	641.992.417,44	842.502.957,35
SUL	SC	TABELA DE PROCEDIMENTOS	331.207,58	674.490,56	1.005.698,14
SUL	SC	UTI	251.122.400,00	465.128.800,00	716.251.200,00

Os recursos e repasses de forma mais detalhada podem ser consultados também no Portal ministerial portaltransparencia.gov.br/coronavirus

Clicar em Consultas Detalhadas e depois em Recursos Transferidos.

Recursos Federais destinados a: x

portaltransparencia.gov.br/coronavirus

Portal da Transparência

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Busque por órgão, cidade, CNPJ, servidor...

Sobre o Portal | Painéis | Consultas Detalhadas | Controle social | Rede de Transparência | Receba Notificações | Aprenda mais

VOCE ESTÁ AQUI: INÍCIO > CORONAVÍRUS > Recursos Federais > CORONAVÍRUS (CO)

Linguagem cidadã: Transparência (COVID-19) em todo país.

Última atualização: 12/2021

Execução da despesa

EXECUÇÃO DAS DESPESAS ANO CORRENTE

Benefícios ao Cidadão

Cartões de Pagamento

Contratos

Convênios e Outros Acordos

Coronavírus

Despesas Públicas

Emendas Parlamentares

Imóveis Funcionais

Licitações

Notas Fiscais

Orçamento

Pessoas Físicas

Pessoas Jurídicas

Receitas Públicas

Recursos Transferidos

Serviços

Servidores e Pensionistas

Viagens a Serviço

Escolha o ano desejado: 2020 2021

DETALHAR EXECUÇÃO DAS DESPESAS DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DETALHAMENTO DA AÇÃO - 00SI - AUXÍLIO EMERGENCIAL 2021 PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Estas Portarias não possuem conta específica para o rastreamento da utilização, mas algumas possuem atreladas a elas o monitoramento por sistemas de informação, portanto estavam mais sujeitas a prestação de contas





mais pontual.

Esses repasses são: HPP PARA CUIDADOS PROLONGADOS, LEITOS COM SUPORTE VENTILETÓRIO PULMONAR e UTI.

Os repasses referente a HOSPITAIS FILANTRÓPICOS, PANDEMIA e TABELA DE PROCEDIMENTOS não tiveram instrumentos informatizados como acompanhamento, apenas a indicação de alguns condicionantes conforme segue abaixo:

Condicionantes

Cabe as três esferas de poder fazer a sua Programação Anual baseada no orçamento disponível estimando suas metas físicas e financeiras para as ações em saúde, e diante do Relatório Anual de Gestão – RAG, apurar o cumprimento desse conjunto de medidas contidas no PPA com o objetivo de revisão de indicadores e programação.

Porém, alguns recursos passam a compor o orçamento de forma definitiva ou excepcional e não estão inseridos nesta programação. Portanto, o gestor deverá incluir esses valores no RAG de acordo com a sua empregabilidade e documentar essa utilização ou movimentação financeira para meios de prestação de contas.

Sugere-se alguns encaminhamentos para melhor utilização desses valores.

- Fazer um documento com as informações técnicas desses saldos, como relatório dos sites ministeriais, explicar a origem desses saldos e a necessidade da sua utilização;
- Cada recurso deverá ser aplicado respeitando a sua tipologia;
- Esse documento conceituando a situação deve ter um planejamento das ações a serem propostas e uma programação física e financeira para utilização desses valores;
- Munido desses materiais apresentar e aprovar a utilização desses valores no seu Conselho de Saúde;
- Caso a proposta se estenda para a região aprovar em Comissão Intergestores Regionais – CIR também é um bom indicador de controle e transparência;
- Não deixar de vincular essa situação as suas ferramentas administrativas de controle e monitoramento, sistemas, contratos, planos assistenciais;
- Todo esse processo é importante para garantia ao gestor de transparência e prestação de contas a sociedade;

Cada Portaria e seu tipo de custeio tinha uma empregabilidade:

3.2 - HOSPITAIS FILANTRÓPICOS

Auxílio financeiro às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos para participarem de forma complementar no combate à pandemia da Covid-19.

A Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020, definia no seu “ Art. 3º A integralidade do valor do auxílio financeiro recebido nos termos desta Lei deverá ser, obrigatoriamente, aplicada na aquisição de medicamentos, de suprimentos, de insumos e de produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem





Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina

como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da Covid-19 e com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais, observadas as disposições do **caput** deste artigo e o disposto no [art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.](#)”;

São as Portarias:

Portaria	Tipo
GM 01393/2020	HOSPITAIS FILANTRÓPICOS
GM 01448/2020	HOSPITAIS FILANTRÓPICOS

3.3 - UTI

Para custeio e manutenção das internações COVID-19, essas Portarias foram repassadas no início da Pandemia antes das internações serem efetuadas, depois o repasse passaram a ser pós-produção;

O monitoramento desse repasse se fez através do cadastramento do leito conforme Nota Informativa nº 135/2020 – CGAHU/DAHU/SAES/MS através do e-SUS VE ([hps://nofica.saude.gov.br/](https://nofica.saude.gov.br/)) no módulo internações.

Portanto, os repasses não conferidos pelos dias ofertados estão sendo descontados dos respectivos Fundos de Saúde, conforme pode ser consultado no Portal do SISMAC.

São as Portarias:

Portarias			
GM 00893/2020	GM 02742/2020	GM 03455/2020	GM 01028/2021
GM 00901/2020	GM 02758/2020	GM 03456/2020	GM 01059/2021
GM 01045/2020	GM 02790/2020	GM 03458/2020	GM 01149/2021
GM 01384/2020	GM 02997/2020	GM 03489/2020	GM 01150/2021
GM 01629/2020	GM 03033/2020	GM 03566/2020	GM 01401/2021
GM 01693/2020	GM 03034/2020	GM 03567/2020	GM 01453/2021
GM 01799/2020	GM 03051/2020	GM 03576/2020	GM 01816/2021
GM 01891/2020	GM 03063/2020	GM 00373/2021	GM 01966/2021
GM 01968/2020	GM 03124/2020	GM 00431/2021	GM 02268/2021
GM 01971/2020	GM 03137/2020	GM 00501/2021	GM 02272/2021
GM 02104/2020	GM 03142/2020	GM 00518/2021	GM 02336/2021
GM 02218/2020	GM 03160/2020	GM 00557/2021	GM 02516/2021
GM 02331/2020	GM 03174/2020	GM 00558/2021	GM 02730/2021
GM 02340/2020	GM 03220/2020	GM 00598/2021	GM 02933/2021
GM 02371/2020	GM 03245/2020	GM 00624/2021	GM 03202/2021
GM 02372/2020	GM 03250/2020	GM 00683/2021	GM 03340/2021
GM 02398/2020	GM 03252/2020	GM 00735/2021	GM 03344/2021
GM 02406/2020	GM 03271/2020	GM 00749/2021	GM 03356/2021
GM 02418/2020	GM 03295/2020	GM 00769/2021	GM 03374/2021
GM 02459/2020	GM 03296/2020	GM 00809/2021	GM 03777/2021
GM 02530/2020	GM 03398/2020	GM 00839/2021	GM 00088/2022
GM 02534/2020	GM 03444/2020	GM 00851/2021	GM 00415/2022
GM 02690/2020	GM 03445/2020	GM 00897/2021	GM 00977/2022
GM 02727/2020	GM 03448/2020	GM 00947/2021	GM 01308/2022
GM 02738/2020	GM 03449/2020	GM 01011/2021	GM 02989/2022

3.4 - HPP PARA CUIDADOS PROLONGADOS

Custeio para utilização de leitos de Hospitais de Pequeno Porte para compor a rede assistencial no combate

Rua Esteves Junior, 160, 12º andar, Florianópolis

CEP: 88015-130 - Santa Catarina/SC

Telefone: (48) 3664-8860 | WhatsApp: (48) 3664-8861

E-mail: cosemssc@cosemssc.org.br



@cosemssc



/cosemssc

www.cosemssc.org.br



a Pandemia COVID-19;

O monitoramento desse repasse se fez possível apenas pelo faturamento do procedimento 030301022-3 – Tratamento de Infecção pelo Novo CORONAVIRUS (COVID-19), os repasses não conferidos pelo faturamento desse código podem ser descontados dos respectivos Fundos de Saúde.

São as Portarias:

Portaria	Tipo
GM 01669/2020	HPP PARA CUIDADOS PROLONGADOS

3.5 - LEITO COM SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR

Assim como os Leitos de UTI exigíveis de habilitação, para custeio e manutenção das internações COVID-19 foram repassados recursos e o monitoramento desse repasse se fez através do cadastramento do leito conforme Nota Informativa nº 135/2020 – CGAHU/DAHU/SAES/MS através do e-SUS VE ([hps://nofica.saude.gov.br/](https://nofica.saude.gov.br/)) no módulo internações.

São as Portarias:

Portarias	
GM 03133/2020	GM 01811/2021
GM 03729/2020	GM 01819/2021
GM 00561/2021	GM 01821/2021
GM 00687/2021	GM 01823/2021
GM 00936/2021	GM 02000/2021
GM 00988/2021	GM 02006/2021
GM 00990/2021	GM 02089/2021
GM 01033/2021	GM 02242/2021
GM 01038/2021	GM 02245/2021
GM 01090/2021	GM 02463/2021
GM 01135/2021	GM 02595/2021
GM 01192/2021	GM 03183/2021
GM 01242/2021	GM 03186/2021
GM 01306/2021	GM 03288/2021
GM 01404/2021	GM 03341/2021
GM 01407/2021	GM 03342/2021
GM 01809/2021	GM 04006/2021
	GM 04007/2021

3.6 - PANDEMIA

Os valores previstos nestas Portarias oneram o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Corona Vírus.**

Sendo assim todo custeio inerente ao combate da PANDEMIA DO COVID-19, especificamente no ano de 2020 sua utilização estava permitida para as seguintes situações:

- Complementação de carga horária de pessoal efetivo;
- Contratação de pessoal não efetivo para atendimento ao COVID-19;
- Pagamento e compra de exames;
- Compra de insumos como EPIs;
- Compra de material de manutenção na higiene das unidades;
- Compra de gêneros alimentícios para as unidades de saúde;
- Compra de medicamentos para as unidades de saúde;
- Compra de equipamentos médicos ligados ao tratamento do Corona Vírus;

Rua Esteves Junior, 160, 12º andar, Florianópolis

CEP: 88015-130 - Santa Catarina/SC

Telefone: (48) 3664-8860 | WhatsApp: (48) 3664-8861

E-mail: cosemssc@cosemssc.org.br



@cosemssc



/cosemssc

www.cosemssc.org.br



Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina

- Pagamento de fornecedores diversos; medicamentos ou insumos- para atender a pandemia do COVID-19;

A partir do ano de 2021 essas Portarias começaram a ser publicadas condicionando a utilização desse repasse ao faturamento do procedimento 030301022-3 – Tratamento de Infecção pelo Novo CORONAVIRUS (COVID-19).

São as Portarias:

Portaria	Tipo
GM 00395/2020	PANDEMIA
GM 00480/2020	PANDEMIA
GM 00774/2020	PANDEMIA
GM 01666/2020	PANDEMIA
GM 03896/2020	PANDEMIA
GM 02237/2021	PANDEMIA
GM 02827/2021	PANDEMIA
GM 02999/2021	PANDEMIA
GM 03313/2021	PANDEMIA

A partir do ano de 2022 os valores repassados por estas Portarias ficam atrelados ao faturamento do procedimento 030301022-3 – Tratamento de Infecção pelo Novo CORONAVIRUS (COVID-19)

São as Portarias:

Portaria	Tipo
GM 00177/2022	PANDEMIA
GM 00679/2022	PANDEMIA
GM 01329/2022	PANDEMIA

A prestação de contas da utilização desses valores estavam atrelados aos condicionantes citados neste Parecer item 17).

3.7 – TABELA DE PROCEDIMENTOS

Os valores previstos para esse custeio está atrelado ao Tratamento de Hemodiálise e tem como objetivo custear o procedimento 030501022-0 – Complementação de Valor de Sessão de Hemodiálise em Paciente com Suspeição ou Confirmação de COVID-19 (Máximo 04 Sessões Por Semana).

São as Portarias:

Portaria	Tipo
GM 00827/2020	TABELA DE PROCEDIMENTOS





Em Resumo

Embora neste período de Pandemia Decretos e Leis suspenderam a obrigatoriedade do cumprimento das Metas quantitativas e qualitativas, tendo como a última a Lei Federal nº 14.400, de 08 de julho de 2022, onde prorrogou até junho de 2022 esta condição, cabendo as Portarias de UTI, HPP, LSVP e TP repasses integrais ao referidos prestadores com a condição que o monitoramento da sua execução seria mais fácil, pois se daria através de sistema informatizado de disponibilização de leito e produção, já as Portaria de PANDEMIA até final do ano 2020 permitem uma grande possibilidade de utilização e de 2021 em diante apenas em produção para o procedimento de Tratamento.

Portanto, recomenda-se que os valores das Portarias HPP PARA CUIDADOS PROLONGADOS, LEITOS COM SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR, Leitos de UTI e TABELA DE PROCEDIMENTOS não sejam mexidos caso exista saldo em conta, o Ministério da Saúde já efetuou descontos para casos onde não foi cumprido o proposto pela Portaria e eventuais descontos podem ocorrer, atentar se o valor foi repassado ao hospital ou não, pois o desconto é feito no Fundo de Saúde.

Nenhuma normativa impede que os recursos repassados para PANDEMIA até o final do ano de 2020 possam utilizados ainda hoje para as mesmas finalidades citadas, tendo agora como justificativa PÓS-PANDEMIA, já esses recursos repassados após o ano de 2021 estão atrelados ao faturamento de produção do procedimento de Tratamento, portanto se há saldo sugere-se não utilizá-lo em outra finalidade por enquanto.

A discussão sobre a utilização desses saldos COVID-19 está sendo discutida a nível tripartite e em breve uma proposta ou normativa da sua utilização deve estar sendo publicada.

Desde já estou a disposição.

Fábio Antônio de Souza

Técnico COSEMS/SC
Planejamento, Programação e Controle e Avaliação

